Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Date: 2019.05.13 15:56:25 BST

Digitally signed by PATRÍCIA ALEXANDRA DOMINGUES MARQUES
Date: 2019.05.13 16:07:53 BST

CONTRATO N.º 86/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 30/2019//DICP - ALUGUER DE MEIOS AUDIOVISUAIS, PARA EVENTOS DIVERSOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTE 1

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [redacted], [redacted], natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho da [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Patrícia Alexandra Domingues Marques, [redacted], natural de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente em [redacted] - [redacted] – 2410-853 [redacted], contribuinte número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Stage Sound, Lda.**, com o capital social de € 30.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professor Gonçalves Figueira, n.º 32 – 3.º andar, Escritório 2 – 3100-485 Pombal, pessoa coletiva número 508473799, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 10/05/2019, Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 30/2019//DICP - Aluguer de meios audiovisuais, para eventos diversos, na modalidade de fornecimento contínuo.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 1784/2019, autorizado em 10/05/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante **meios audiovisuais, para eventos diversos, na modalidade de fornecimento contínuo**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €22.000,00 (vinte e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número do pedido de fornecimento [PFO] e compromisso.

3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento [PFO].

4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida..

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará de 13 maio de 2019 a 08 de janeiro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

1 - Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pela [redacted], enquanto Gestor de Contrato.

2 – Os pedidos de fornecimentos devem ser requeridos pelo serviço municipal responsável pela organização do evento em causa.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
b) O Caderno de Encargos;
c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
e) Prazo de reparação de anomalias.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 03 de abril de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 26 de abril de 2019, pelo Serviço de Finanças de Pombal – [1449] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 26/04/2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Stage Sound, Lda., emitido em 26/04/2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [redacted], com o número de identificação civil [redacted] e número de identificação fiscal [redacted];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [redacted].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.